

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados para o Concurso Público de Provas e Títulos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome	Cargo
102000402	João Zaneta Neto	Especialista de Governo - Procurador Jurídico
102000420	Jessica Busnardo Salomao	Especialista de Governo - Procurador Jurídico

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Especialista de Governo – Procurador Jurídico

Tipo de Prova: Tipo 1 – BRANCA

Questão: 10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O texto, de BOTELHO Louise de Lira Roedel, retrata a importância da organização administrativa na gestão pública municipal, tendo como objetivo uma organização de trabalho bem definida e estruturada. Ao longo do texto, é possível depreender que há uma sequência argumentativa que qualifica os fatos pelo uso de fundamentação consistente, avaliações e conceitos. Tal fato pode ser claramente comprovado através de alguns trechos, a saber: “A organização administrativa permite às instituições coordenar de maneira eficaz as atividades rotineiras, bem como facilitar a visualização da estrutura e das relações hierárquicas e a atribuição de competência dos servidores, além da divisão das tarefas e o compartilhamento do poder” (1º§); “Do ponto de vista conceitual, organização é o processo de definir o trabalho a ser realizado e as responsabilidades pela realização; é também o processo de distribuir os recursos disponíveis, segundo algum critério” (2º§); “A organização administrativa baseia-se em dois pressupostos

fundamentais: a distribuição de competências e a hierarquia” (3º§); “Na literatura que versa sobre a organização administrativa, encontram-se três tipos de organização, sendo eles informal, formal e militar” (4º§). As demais opções de respostas são contraditórias às ideias textuais, bem como sua conjuntura.

Questão: 40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso se embasa no julgado do STF de 07/04/2021. Pois bem, a despeito do julgamento proferido pelo Plenário do Tribunal Excelso, o Edital informa em seu Anexo II, que trata sobre o conteúdo programático do certame, que a legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital, que foi em 28/01/2020. Ou seja, da data da publicação do Edital o artigo 16 da Lei 7.347/85 ainda não tinha sua inconstitucionalidade reconhecida. Logo, a luz da vinculação ao instrumento convocatório a questão é válida e existe apenas uma alternativa correta.

Questão: 41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão pede que o candidato assinale a opção INCORRETA. A afirmativa contida na alternativa C encontra-se correta, uma vez que as sanções aplicadas ao caso concreto serão substituídas pelas obrigações previstas no TAC e, em caso de descumprimento deste, os procedimentos substituídos não retomarão o seu curso, visto que terão sido arquivados após a celebração do TAC. Assim, as consequências do descumprimento do TAC serão unicamente as que nele estiverem previstas. O mesmo não ocorrerá quando o efeito for suspensivo. Aqui, o procedimento sancionador voltará ao seu curso originário, sem prejuízo das sanções previstas pelo descumprimento do TAC. Além disso, em caso de descumprimento do TAC, o órgão poderá ajuizar uma ação visando à execução forçada das obrigações ali previstas, nos termos do art. 645 do CPC. Portanto, a única alternativa que atende ao comando do enunciado é a opção D, pois, o termo de ajustamento de conduta também poderá ser celebrado para terminar litígios, nas hipóteses que envolvam interesse público da União, Estados Municípios e suas autarquias e fundações.

Fonte:

- Termo de Ajustamento de Conduta em procedimentos sancionatórios regulatórios. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/206/ril_v52_n206_p165.pdf

Questão: 42

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Questão foi anulada, uma vez que o enunciado não trouxe informações suficientes para solução da questão, não havendo alternativa correta para solução da questão.

Fonte:

- Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991

**III
DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

05 de outubro de 2021
INSTITUTO CONSULPLAN